

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

REQUERIMENTO N.º 43/2026

Requeiro à mesa, na forma regimental vigente, ouvido o plenário, à Sua Excelência a Senhora Ana Sheila Lemos, Prefeita Municipal, e à Sua Senhoria o Senhor Jackson Apolinário Yoshiura, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, informações sobre o fundo de saneamento ambiental e infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

O Gabinete Parlamentar do Vereador Alexandre Xandó (PT), nos termos do inciso XXXIII do art. 5º e do inciso II do § 3º do art. 37, ambos da Constituição Federal, c/c art. 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.064/2015 (Lei de Acesso à Informação Municipal), regulamentada pelo Decreto nº 18.118/2017, sob orientação da Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, após empenhar o ofício 91/2025, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que desta Secretaria sejam disponibilizadas as informações a seguir.

A Lei 2.431/2020 instituiu o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana -SEINFRA, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município.

A lei determina que os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a: I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares ;II - limpeza, despoluição e canalização de córregos; III - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

parcelamentos do solo irregulares IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares; V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer; VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos; VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo. A PORTARIA SEINFRA Nº 009/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021 criou e nomeou os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e dá outras providências.

Considerando a necessidade de transparência nos atos da administração pública, especialmente em matéria tributária, solicita-se:

- 1 - Os extratos bancários da conta corrente do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e todos os atos a ele pertinente no que tange à sua contabilidade própria - referente aos últimos 6 (seis) exercícios fiscais (2021 a 2026);
- 2 - O fornecimento de um relatório histórico detalhado, ano a ano, referente aos últimos 6 (seis) exercícios fiscais (2021 a 2026), contendo a origem e o destino dos recursos do Fundo, em especial quanto aos contratos que foram celebrados, e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e aos bens e serviços contratados;
- 3 - Os planos anuais de aplicação de recursos do Fundo, dos anos de 2021 até 2026;
- 4 - Que seja informada a composição atual do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, e sejam fornecidas as atas de reuniões com suas manifestações e deliberações;
- 5 - Que seja informado em quais meios eletrônicos de acesso público estão sendo pormenorizadas informações sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo - sendo indicados os links;
- 6 - Solicita cópia do Regimento Interno do Fundo.



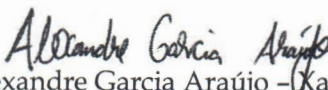
(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Assim, forte no art. 10, incisos I, II e III, do Decreto Municipal 18.118/2017, requer-se do **SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC** o recebimento do presente pedido de acesso e fornecimento de informações, com o consequente registro do pedido de acesso no sistema eletrônico e a entrega de número do protocolo, para posterior encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade administrativa competente (Secretaria de Infraestrutura Urbana) para o fornecimento da informação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Vitória da Conquista-BA, 15 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Alexandre Garcia Araújo - Xandó
Vereador